



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 28 de Agosto de 2024 Ano XXVI Nº 6304

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Ato nº 8163 de 27 de março de 2024.

Republicado por Incorreção

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento efetivo perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Art. 8º, combinado com Art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando os termos do Edital nº 001/2019, o qual tornou público a abertura de Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

Considerando os termos do Edital de Convocação nº 18/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) DANIEL SOARES MAGALHÃES, portador(a) do RG nº 20XXXXXXXX-9, SSPDS-CE, inscrito (a) no CPF nº XXX.083.613-XX classificado(a) em 118º lugar em Concurso Público de Provas e Títulos, xl:para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, sendo sua remuneração mensal de R\$ 1.016,88 (mil e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), para lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de março de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará-IFCE, localizado na Av. Ten. Raimundo Rocha, 206-244 - Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - CE., Estado do Ceará, presente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, compareceu o(a) Sr(a) DANIEL SOARES MAGALHÃES em virtude de haver sido aprovado em Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, nos ditames do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020, a qual foi convocado por força do Edital de Convocação nº 18/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de janeiro de 2024, sendo sua remuneração de R\$ 1.016,88 (mil e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), como salário base, com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas, para tomar posse e exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Administração, afim de investir-se nesse cargo, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), envidando todos os esforços necessários, material e moral da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte.

E, para constar, o presente termo foi preenchido no modelo próprio e devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, e pelo(a) nomeado(a), o(a) Sr(a) DANIEL SOARES MAGALHÃES que, por

sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais, quanto à posse.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL SOARES MAGALHÃES

EMPOSSADO(A)

ATO Nº 8250, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração protocolado sob o nº 202408-20028, ingressado por SANDRA ELIZABETTH CAVALCANTE DE ALENCAR BALBINO, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, SANDRA ELIZABETTH CAVALCANTE DE ALENCAR BALBINO, do cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula Funcional nº 4697, admitida em 18 de outubro de 2006, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), conforme requerimento da servidora.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 20 de agosto de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de agosto de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0808, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Fiscalização de Feiras e Ocupação do Solo Urbano da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALINE ALVES BEZERRA, inscrita no CPF nº XXX.020.923-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização de Feiras e Ocupação do Solo Urbano, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de agosto de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0854, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de vantagens oriundas do tempo de serviço de cargo anterior a servidor público municipal pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de percepção das vantagens oriundas do tempo de serviço do cargo de provimento efetivo de Professor, protocolado sob o nº 202308-10365, feito por ANA SIULAN DOS SANTOS SILVA, servidora pública municipal, investida no cargo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202308-10365, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 02 de julho de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER à Sra. ANA SIULAN DOS SANTOS SILVA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 101361, admitida em 11 de janeiro de 2023, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), a percepção das vantagens oriundas do tempo de serviço do cargo de provimento efetivo de Professor ocupado pela mesma, de Matrícula Funcional nº 4066, com data de admissão de 17 de novembro de 2006, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), com manutenção do mesmo vínculo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de agosto de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0855, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Controle de Vetores e Endemias da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DANIEL LUCAS MATIAS, inscrito no CPF nº XXX.083.373-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle de Vetores e Endemias, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 14 de agosto de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de agosto de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0856, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Assessor Técnico II da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, LUCICLEIDE GOMES DE SOUSA, inscrita no CPF nº XXX.534.413-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-9.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 23 de agosto de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de agosto de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 47/CGM, DE 02 DE JULHO DE 2024 -
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO EM 28 DE AGOSTO DE
2024

Dispõe sobre designação de comissão e instauração de processo administrativo com vistas à apuração de responsabilidade pelo descumprimento do edital convocatório do Pregão eletrônico nº 2023.12.18.1, perante o Município de Juazeiro do Norte.

A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE (CE), por intermédio do Controlador e Ouvidor Geral, nos termos dos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; art. 41, 77 e 80 da Constituição Estadual; Art. 5º, Inciso IV da Lei nº 12.846/13; art. 7º da Lei nº 10.520/2002; arts. 59 e 60 da Lei Orgânica do Município; Lei Complementar Municipal n.º 112/17;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 18 da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO o Art. 5º, Inciso IV da Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção);

CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 (Lei que regulamenta o Pregão);

CONSIDERANDO o ofício nº 2024.03.08.003 - CC/SEAD/PMJN, oriundo da licitação, ao qual científica suposta conduta de licitante violadora das cláusulas editalícias, prejudicando a economicidade e eficiência dos atos do processo licitatório, bem como incidindo na tentativa de frustrar os atos processuais na fase da proposta final;

CONSIDERANDO, que foi constatado, pelo referido setor, que as empresas quando devidamente convocadas para apresentação das propostas finais, mantiveram-se omissas e não as enviaram, causando prejuízo ao andamento do processo;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o competente Processo Administrativo objetivando a apuração de responsabilidade pelo descumprimento do edital convocatório do Pregão eletrônico nº 2023.12.18.1, por parte das empresas VLC LOCACAO DE VEICULOS CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA e DM EMPREENDIMENTOS EIRELI e DB ENERGY SOLUCOES ENERGETICAS LTDA e MAREA CONSTRUCOES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI e NORDESTINA LOCACAO E SERVICO LTDA e HORLAN BRITO BERTOLDO-ME e MARTINS LOCACOES E TRANSPORTE-ME e PACTUS SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA, cujo objeto é a locação de veículo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - Designar o senhor Tiago César da Silva Viana, ocupante do cargo efetivo Assessor Especial, matrícula de nº 93.627; a senhora Gabriela Silva Evangelista de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 93.605, sob a presidência do primeiro, compor Comissão do Processo Administrativo com o fim de apurar a responsabilidade da envolvida, conforme Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 180 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser motivado internamente nos próprios autos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria e Ouvidoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de agosto de 2024.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL

PORTARIA Nº 0001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE

- MANDADO DE CITAÇÃO -

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N.
0015/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0047/CGM

EMPRESA₁: VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTRUÇÃO E
SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 22.577.181/0001-
56, representada pelo Sr. Vitor Lima da Cunha.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: VITOR LIMA DA CUNHA.

ENDEREÇO₁: R. Martinho Lutero, 2596, Alto Tiradentes, CEP
62.940-000, Morada Nova-CE.

EMPRESA₂: DM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº
21.803.450/0001-92, representada pelo Sr. Luis Douglas Peres
Martins.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: LUIS DOUGLAS PERES
MARTINS.

ENDEREÇO₂: R. José Rodrigues de Melo, 245, Progresso, CEP
62.200-000, Nova Russas-CE.

EMPRESA₃: DB ENERGY SOLUÇÕES ENERGETICAS LTDA,
CNPJ nº 42.899.367/0001-39, representada pela Sra. Daniela Ribeiro
Pinheiro Bezerra.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: DANIELA RIBEIRO PINHEIRO
BEZERRA.

ENDEREÇO₃: Av. Juscelino Kubitschek, 620, Alto São Francisco,
CEP 63.908-230, Quixadá-CE.

EMPRESA₄: MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA
ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 10.923.326/0001-44,
representada pelo Sr. José Carneiro da Costa Neto.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: JOSÉ CARNEIRO DA COSTA
NETO.

ENDEREÇO₄: R. Iraci de Sousa, 537, Boa Vista/Castelão, CEP
60.867-700, Fortaleza-CE.

EMPRESA₅: NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ nº 97.529.346/0001-13, representada pelo Sr. Francisco Ênio
Acácio.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: FRANCISCO ÊNIO ACÁCIO.

ENDEREÇO₅: Av. Washington Soares, 3663, Sala 618-Torre2, Edson
Queiroz, CEP 60.811-341, Fortaleza-CE.

EMPRESA₆: HORLAN BRITO BERTOLDO-ME, CNPJ nº
04.011.796/0001-39, representada pelo Sr. Horlan Brito Bertoldo.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: HORLAN BRITO BERTOLDO.

ENDEREÇO₆: R. Agripio Teodoro Soares, 227, Centro, CEP
62.260-000, Reriutaba-CE.

EMPRESA₇: MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME, CNPJ
nº 27.854.245/0001-32, representada pelo Sr. Elton Martins Freires
de Sena.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: ELTON MARTINS FREIRES DE
SENA.

ENDEREÇO₇: Av. Zezé Juca, 01, Lagoa do Mato, CEP 62.720-000,
Itatira-CE.

EMPRESA₈: PACTUS SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA, CNPJ nº 44.815.194/0001-59, representada pelo Sr. Mikael
Martins Vieira.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: MIKAEL MARTINS VIEIRA.

ENDEREÇO₈: R. Edmilson Alencar, S/N, Itatira, CEP 62.720-000,
Itatira-CE.

ASSUNTO: Notificação de instauração de processo administrativo
para apuração de responsabilidade e abertura de prazo para defesa.

ADVOGADO: JOSÉ AURIVAN HOLANDA PINHO FILHO OAB/
CE 22.666.

Comunicamos que foi instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade mediante portaria nº 0047/CGM, de 02 de julho de 2024, publicada no D.O.M, em 16 de julho de 2024, fl. 013, pela Controladoria e Ouvidor Geral do Município - CGM, de Juazeiro do Norte/CE, republicada por incorreção em 28 de agosto de 2024, para apurar responsabilidade pelo descumprimento dos preceitos previstos no art. 5º, inciso IV e alíneas 'a' a 'g' da Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), art. 7º da Lei nº 10.520/2002 bem como do edital convocatório do Pregão Eletrônico nº 2023.12.18.1, por parte das empresas VLC LOCACAO DE VEICULOS CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA, DM EMPREENDIMENTOS EIRELI, DB ENERGY SOLUÇÕES ENERGETICAS LTDA, MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI, NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, HORLAN BRITO BERTOLDO-ME, MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME e PACTUS SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a locação de veículo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE.

Tendo em vista o ofício nº 2024.03.08.003 - CC/SEAD/PMJN, oriundo do setor de licitação da prefeitura municipal de Juazeiro do Norte-CE, ao qual científica suposta conduta de licitante violadora das cláusulas editalícias, prejudicando a economicidade e eficiência dos atos do processo licitatório, bem como incidindo na tentativa de frustrar os atos processuais na fase da proposta final.

Identificando que foi constatado pelo referido setor alusivo, que as empresas quando devidamente convocadas para apresentação das propostas finais, mantiveram-se omissas e não as enviaram, causando prejuízo ao andamento do processo;

Haja vista a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

Atendendo o Art. 18 da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, o Art. 5º, Inciso IV e alíneas 'a' a 'g' da Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), bem como o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ex vi:

“DOS ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NACIONAL OU ESTRANGEIRA

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o

patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos.

IV - No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública. “

“ Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou

cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

Informamos para os devidos efeitos legais que lhe é garantido pelo art. 5º, LV, da Constituição Federal, o direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo acompanhar o processo desde o início dos procedimentos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, requerer cópias de documentos, produzir provas e contraprovas.

Posto isso, comunica-se que V.S.^a tem o prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento desta notificação e juntada aos autos para apresentar defesa escrita e relação de eventuais provas a produzir. Na oportunidade, deve à defendente apresentar toda a prova que estiver a produzir.

Assinalo ainda que os trabalhos serão desenvolvidos na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro, Juazeiro do Norte - CE, 63010-015, no 2º andar.

Caso entenda que seja adequado, poderá ser apresentado a) *requerimento de cópia do processo administrativo de responsabilidade* e b) *defesa administrativa*, podem ser enviados via e-mail cpar.cgm@juazeiro.ce.gov.br ao qual deverá conter a procuração outorgando poderes para a atuação administrativa e extrajudicial.

Comissão de Processo Administrativo de Responsabilidades-CGM, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Gabriela Silva Evangelista de Oliveira

Membro da Comissão

Agente Administrativo – Secretaria de Saúde

Matrícula n. 93.605

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO-
DECISÃO DE DECLARAÇÃO
DE REVELIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N.
0001/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0033/CGM

EMPRESA: KACTUS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTO
EIRELI, CNPJ nº 18.125.972/0001-78, representada pelo Sr.
Antônio França da Silva

SÓCIO-ADMINISTRADOR: VICTOR VIEIRA FRANCA DA
SILVA

ENDEREÇO: Travessa do Contorno, 47 Térreo, Itamaraty, CEP
48970-000, Senhor do Bonfim - BA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DA REVELIA

Trata-se de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade instaurado mediante portaria nº 00033/CGM, de 02 de julho de 2024, publicada no D.O.M, em 16 de julho de 2024, fl. 02, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM, de Juazeiro do Norte/CE, e conduzido pela comissão designada para apurar a responsabilidade pelo descumprimento dos preceitos previstos na lei de licitações, lei de anticorrupção e do edital convocatório do Pregão Eletrônico nº 2024.05.03.2, cientificado e delimitados pelo setor de licitação.

Compulsando os autos observo que as empresas foram devidamente citadas, fls. 55 via e-mail, cadastrado ao participar no certame licitatório e via diário oficial do município fls.56/59, em 08/08/2024, e que o prazo concedido decorreu em 18/08/2024, sem apresentação de defesa ou justificativa escrita (fl. 61).

Diante do exposto, DECLARO REVEL a empresa:

1) KACTUS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTO
EIRELI, CNPJ nº 18.125.972/0001-78, representada pelo Sr.
Antônio França da Silva.

Neste sentido, DETERMINO o prosseguimento regular de tramitação do feito, sem prejuízo das empresas apresentarem defesas e constituírem advogados, até antes da prolação da decisão administrativa pela autoridade competente, definido mediante decreto pelo Controlador e Ouvidor Geral do Município.

Comissão de Processo Administrativo de Responsabilidades-CGM, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de agosto de 2024.

Publique-se.

Intime-se.

Gabriela Silva Evangelista de Oliveira

Membro da Comissão

Agente Administrativo – Secretaria de Saúde

Matrícula n. 93.605

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO-
DECISÃO DE DECLARAÇÃO
DE REVELIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N.
0005/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0037/CGM

EMPRESA: DM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº
21.803.450/0001-92, representada pelo Sr. Luis Douglas Peres
Martins.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: LUIS DOUGLAS PERES
MARTINS.

ENDEREÇO: Rua José Rodrigues de Melo, 245, Progresso, Nova
Russas/Ceará, CEP 62.200-000.

EMAIL: dmempreendimentosnr@gmail.com

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DA REVELIA

Trata-se de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade instaurado mediante portaria nº 00037/CGM, de 02 de julho de 2024, publicada no D.O.M, em 16 de julho de 2024, fl. 04, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM, de Juazeiro do Norte/CE, e conduzido pela comissão designada para apurar a responsabilidade pelo descumprimento dos preceitos previstos na lei de licitações, lei de anticorrupção e do edital convocatório do Pregão Eletrônico nº 2024.04.05.1, cientificado e delimitado pelo setor de licitação.

Compulsando os autos observo que a empresa foi devidamente citada na fl. 32, via e-mail cadastrado ao participar no certame licitatório e via diário oficial do município fls.33/35, em 08/08/2024, e que o prazo concedido decorreu em 18/08/2024, sem apresentação de defesa ou justificativa escrita (fl. 36).

Diante do exposto, DECLARO REVEL a empresa:

1) DM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº
21.803.450/0001-92, representada pelo Sr. Luis Douglas Peres
Martins.

Neste sentido, DETERMINO o prosseguimento regular de tramitação do feito, sem prejuízo das empresas apresentarem defesas e constituírem advogados, até antes da prolação da decisão administrativa pela autoridade competente, definido mediante decreto pelo Controlador e Ouvidor Geral do Município.

Comissão de Processo Administrativo de Responsabilidades-CGM, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de agosto de 2024.

Publique-se.

Intime-se.

Gabriela Silva Evangelista de Oliveira

Membro da Comissão

Agente Administrativo – Secretaria de Saúde

Matrícula n. 93.605

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PORTARIA 027/2024

Homologa o Relatório do Processo Nº
2405060913.127 que DEFERIU o pedido de
Recredenciamento e Autorização para a oferta
da Educação Infantil do(a) COLÉGIO
COMPASSO Cód. INEP: 23336617, e dá
outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de
Juazeiro do Norte - CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Artigo 1º. HOMOLOGAR o Relatório do Processo Nº 2405060913.127 elaborado pelo(a) conselheiro(a) Josefa Tavares de Luna Pinho, após avaliação in loco, tendo em vista que a escola atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção do Conceito Institucional = 4 (quatro), conforme deliberação do Conselho Pleno, em reunião de 22/08/2024, que DEFERIU o pedido de Recredenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil do(a) COLÉGIO COMPASSO Cód. INEP: 23336617 Endereço: RUA ODILON GOMES 474 Bairro: Tiradentes CEP: 63031-170 Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE Telefone:(88)3572-0531 E-mail: MARIACLEIDE2260@GMAIL.COM, até 22/08/2028.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte - CE, quinta-feira, 22 de agosto de 2024.

Prof. Dr. José Marcondes Macedo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA 028/2024

Homologa o Relatório do Processo Nº 2407310526.171 que DEFERIU o pedido de Recredenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil do(a) EEIEF. GENTE INOCENTE Cód. INEP: 23268255, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte - CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Artigo 1º. HOMOLOGAR o Relatório do Processo Nº 2407310526.171 elaborado pelo(a) conselheiro(a) Antônia Edna Belém Gomes, após avaliação in loco, tendo em vista que a escola atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção do Conceito Institucional = 3 (três), conforme deliberação do Conselho Pleno, em reunião de 22/08/2024, que

DEFERIU o pedido de Recredenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil do(a) EEIEF. GENTE INOCENTE Cód. INEP: 23268255 Endereço: Rua Raimundo Daniel de Freitas, 487 Bairro: Timbaúba CEP: 63028-140 Cidade: Juazeiro do Norte UF: CE Telefone:(88)9.8865-9970 E-mail: gestaoeqi@gmail.com, até 22/08/2027.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte - CE, quinta-feira, 22 de agosto de 2024.

Prof. Dr. José Marcondes Macedo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Extrato do Aviso de Dispensa nº 2024.08.28.1. O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2024.08.28.1, cujo objeto é a aquisição de motocicletas para suprir as necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, com abertura marcada para o dia 3 de setembro de 2024, com início da disputa às 08:30 e término às 14:30 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 28 de agosto de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira - Agente de Contratação do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2024.08.27.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa

de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.27.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico específico: capas para processo de despesa, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 12 de Setembro de 2024, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 27 de Agosto de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Pregoeiro(a) Oficial do Município.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.08.23.01/CPSMJN - ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, VENCEDORA DOS LOTES 03 COM VALOR GLOBAL DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). PRAZO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024-CPSMJN. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - FRANCISCO SAMUEL DA SILVA. REPRESENTANTE DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: CIRO ALENCAR DE ANDRADE DATA DA ASSINATURA: 23 DE AGOSTO DE 2023.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.08.01.01 CPMJN - DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.03.29.01/CPSMJN, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE OBSTETRÍCIA

COM A FINALIDADE DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE. PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E A EMPRESA COIMBRA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS. VALOR R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS). PRAZO 12 MESES. BARBALHA 01 DE AGOSTO DE 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA E A SRA. JORGYANA COIMBRA MACEDO CRUZ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.08.01.02 CPMJN - DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.03.29.01/CPSMJN, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA COM A FINALIDADE DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE. PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E A EMPRESA MISSÃO MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. VALOR R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS). PRAZO 12 MESES. BARBALHA 01 DE AGOSTO DE 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA E A SRA. ISABELE ARAÚJO TAVARES.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz**PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA**
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM*Chefe de Gabinete - GAB*
Elvira Sandra Cavalcante Lima*Procurador Geral do Município - PGM*
Walberton Carneiro Gomes*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*
Ivan Figueiroa Pontes*Secretário de Finanças - SEFIN*
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira*Secretário de Saúde - SESAU*
Yago Matheus Nunes Araújo*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*
Márcia Pereira da Silva Franca*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*
Maridiana Figueirêdo Dantas, interinamente*Secretário de Administração - SEAD*
Francisco Hélio Alves da Silva*Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*
Darcya Alves Monteiro*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*
Marcelo de Sousa Pinheiro*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*
Ana Carolina Evangelista Biro, interinamente*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*
Renato Wilamis de Lima Silva*Secretário de Cultura - SECULT*
Roberto Viana de Oliveira Filho*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*
Claudio Sergei Luz e Silva*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*
José Eraldo Oliveira Costa*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*
Wilson Soares Silva